

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ , DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

PROCESSO SEI Nº 21.0.000019232-2

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ n° 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, CNPJ n° 07.444.159/0001-44, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **Coronel QOPM LINDOMAR CASTILHO MELO**, doravante denominada de DONATÁRIO, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI n° 21.0.000019232-2, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação de bens móveis à Polícia Militar do Piauí, classificados conforme Avaliação 7/2021, Anexo Único, como bens inservíveis ao Poder Judiciário Estadual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

- 2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo n° 21.0.000019232-2, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatário;
- 2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante termo de recebimento, os bens descorados do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira;

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEICÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O Donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;
- 5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;
- 5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

#### ANEXO ÚNICO

Tombo	Descrição do item	Quantitativo	Aquisição unitário	Valor de aquisição correspondente (R\$)	Aquisição	Tempo de operação do bem	Desativação	I- Vida	Valor residual do bem	Classificação
s/nº de tombo	Token Padrão A3 (Mídia para		R\$ 89,00	17.800,00	11/11/2016	2 anos	2018	2	R\$ 0,00	Ocioso

	assinatura					
	digital),					
II I	marca:					
	safenet;					
	Modelo:					
	5100					



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO**, **Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 07/07/2021, às 14:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador **2532886** e o código CRC **18441201**.

21.0.000019232-2 2532886v2